



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

ERRATA DE RETIFICAÇÃO Nº 01 - PREGÃO Nº 30/2016

A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão nº 36/2016, cujo objeto é a aquisição de 2 (dois) veículos automotores, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Jeceaba, conforme segue:

1) Onde se lê:

O Prefeito de Jeceaba, senhor Fábio Vasconcelos, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, objetivando a aquisição de 2 (dois) veículos automotores, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Jeceaba, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, que será regida pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal no 685/2007, de 15 de maio de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à espécie, observado o contido neste Edital.

2) Leia-se:

O Prefeito de Jeceaba, senhor Fábio Vasconcelos, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de 2 (dois) veículos automotores, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Jeceaba, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, que será regida pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal no 685/2007, de 15 de maio de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à espécie, observado o contido neste Edital.

3) Fica suprimido o subitem 4.1 do Edital:

4.1. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

4) Fica suprimido o subitem 4.1.1 do Edital:

4.1.1. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº. 096/2010 e art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5) Fica suprimido o subitem 4.7 do Edital:

4.7. A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame.

Jeceaba, 21 de dezembro de 2016

Eduarda Henriques
Presidente da CPL